



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48



CONTRATO Nº 029/2021

Instrumento de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL** e do outro lado como contratado a empresa **SANDERLANE DE MELO SANTOS 09115071405**.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.350.153/0001-48, com sede Administrativa na Rua Cônego Nicodemos, nº17, Centro, nesta cidade de Água Branca - AL, CEP: 57490-000, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, brasileiro, pernambucano, casado, empresário, portador do RG. nº 2.814.878-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 448.417.104-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **SANDERLANE DE MELO SANTOS 09115071405 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.459.129/0001-19**, estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco, 829, Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57480-000, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Sanderlane de Melo Santos, portadora do CPF/MF nº 091.150.714-05 e RG nº 3369725-6 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATADA**, que firmam o seguinte contrato decorrente da Dispensa de Licitação, **oriunda do Processo Licitatório nº 01070009/2021** que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL

Deriva do Processo Licitatório, a contratação direta, com fundamento nas disposições do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de junho de 1993, em face da excepcional necessidade temporária de interesse público, por conta da necessidade de atendimento e andamento dos serviços essenciais, sendo dispensada, nestes específicos casos, o procedimento licitatório e seus trâmites burocráticos, e demais normas aplicáveis, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 10 (dez) máquinas de impressão e copiadoras multifuncionais destinadas a sede da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL**, dando conhecimento à **CONTRATADA** que examinou detalhadamente toda a documentação do referido processo de dispensa, e que se declara em condições do cumprimento deste Termo em estrita observância com o indicado e



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg 33 2

em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente homologado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e apensados no processo da dispensa de licitação nº 01/2021.

Parágrafo Único: Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecidas no citado procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato é de **R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos financeiros que estão previstos na Lei Orçamentária Anual, à conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 2.1200.1212

Funcional Programática: 04.123.0001.2036 - Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun. de Administração e Finanças.

Elemento de Despesa: 339039000000 - 0010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da imediata apresentação da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA mediante efetiva entrega do objeto recebido e atestado por servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

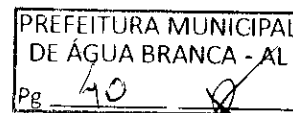
Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Da Silva



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48



À CONTRATADA poderá ser aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) pela CONTRATANTE por dia que exceder do prazo de entrega do objeto.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multa, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, a CONTRATADA poderá recorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta, se julgada improcedente pela CONTRATANTE a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a CONTRATANTE com objeto deste Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do dia imediato à expedição da Ordem de Fornecimento, fazendo-se acompanhar da Nota Fiscal pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da celebração deste Termo, conforme o interesse da administração, ou até o término da competente licitação na modalidade de dispensa de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

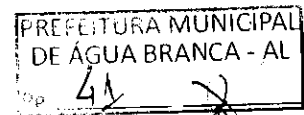
À CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos casos de a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida, transferir, no todo ou em parte, o contrato, atrasar na entrega do objeto contratado por tempo superior a 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e que rege este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

As inclusões, supressões ou alterações, desde que permitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "Termo Aditivo", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este Instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o Foro da Comarca de ÁGUA BRANCA/AL, Estado de Alagoas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se a CONTRATADA a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em Direito admitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Água Branca - AL, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO
CONTRATANTE

SANDERLANE DE MELO SANTOS 09115071405
SANDERLANE DE MELO SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº: _____

2) _____
CPF Nº: _____